

Institui comissão temporária para identificar e acompanhar, perante as Casas Legislativas e o Conselho Nacional de Justiça, projetos de lei e propostas de atos normativos que afetem as atribuições da Enfam.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de suas atribuições e observando o disposto no § 2º do art. 20 do Regimento Interno da Enfam e a Instrução Normativa Enfam n. 1 de 18 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Enfam, comissão temporária sob a coordenação do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, para identificar e acompanhar, perante as Casas Legislativas e o Conselho Nacional de Justiça, projetos de lei e propostas de atos normativos que afetem as atribuições da Enfam.

Art. 2º O Ministro Coordenador poderá indicar à Diretora-Geral até 5 (cinco) pessoas para integrarem a Comissão.

Art. 3º A Comissão terá duração de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ter seu prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão poderá contar com o auxílio de outras autoridades ou especialistas com atuação em área correlata, e também com magistrados e servidores atuantes na equipe pedagógica da Enfam.

Art. 5º A Enfam arcará com as despesas relativas a diárias e passagens dos integrantes da Comissão, caso seja necessário o deslocamento para a realização de encontros presenciais que, preferencialmente, ocorrerão em Brasília.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA